



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/117/2017

(Aprovado pelo Plenário na 1034ª Reunião Ordinária de 16/11/2017)

*Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrarem palestras no Coren-SP Educação, durante o mês de outubro/2017, na Capital – SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o Coren-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem palestras, conforme consta dos Memorandos Coren-SP Educação números 260, 301 e 310/2017, devidamente registrados no processo administrativo (PA) nº 0435/2017, durante o mês de outubro de 2017, no Coren-SP Educação, Capital - SP:

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;
- b) Ednalda Maria Franck – 01 palestra;
- c) Elaine Correa da Silva – 02 palestras;
- d) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira – 03 palestras;
- e) Fábio José da Silva – 02 palestras;
- f) Flávia Lilalva de Holanda – 01 palestra;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) José Luiz dos Santos Junior – 02 palestras;
- h) Lanuza do Prado Gil Duarte – 01 palestra;
- i) Márcia Leda Dezotti Cloves Pavanello – 01 palestra;
- j) Maria Angela Boccara de Paula – 01 palestra;
- k) Monica Isabelle Lopes Oscalices - 04 palestras;
- l) Patrícia Campos Leite – 02 palestras;
- m) Patrícia Pereira de Salve – 01 palestra;
- n) Regina Mayumi Utiyama Kaneko - 02 palestras;
- o) Samara Macedo Cordeiro – 01 palestra;
- p) Vanessa Martins de Oliveira – 01 palestra;
- q) Wagner de Aguiar Junior – 02 palestras; e
- r) Yara Kimiko Sakô – 02 palestras.

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário